



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-59	27/01/2025 11:22
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES	
Descrição	
Of. Mens. n.º 089/25-GPM	

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	Número de Ordem:	03/2025	Mês referência: Dezembro/2024
	Data da Elaboração:	07/01/2025	R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Impacto para criação 01 (um) cargo de Supervisor Educacional, conforme Memorando 1168/2024 SEMED e Memorando 1769/2024 SEMAF.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
05.02.12.361.0004.2010.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	1500	247.755

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	6.449	6.875	7.322	Vínculo:	1500 1001020
fevereiro	6.449	6.875	7.322	Ativo Financeiro mês anterior:	1.540.873
março	6.449	6.875	7.322	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.148.830
abril	6.449	6.875	7.322	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	392.044
maio	6.449	6.875	7.322	c)(+) receitas primeiro ano 2025	18.565.739
junho	6.449	6.875	7.322	d)(-) despesas primeiro ano 2025	27.722.254
julho	6.449	6.875	7.322	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	-8.764.471
agosto	6.449	6.875	7.322	f)(+) receitas segundo ano 2026	19.234.106
setembro	6.449	6.875	7.322	g)(-) despesas segundo ano 2026	28.720.255
outubro	6.449	6.875	7.322	h)(+) receitas terceiro ano 2027	19.907.299
novembro	6.449	6.875	7.322	i)(-) despesas terceiro ano 2027	29.725.464
dezembro	6.449	6.875	7.322	j)(=) situação financeira antes do Impacto	-28.068.786
Soma	77.392	82.500	87.863	l)(- gastos impacto) = situação projetada	-28.239.148

3) Conclusões:

- () O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto
- (X) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.: O impacto gera uma projeção negativa, pois o município aplica mais do que o percentual constitucional nas despesas em Educação.

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35	Nominal: R\$ 708.632,22
------------------------------	-------------------------

Responsável pela elaboração
Diego Dias Dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados do mês de dezembro de 2024. Para calcular receitas e despesas do exercício de 2025/2026/2027 foram utilizados dados da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Controle de Processo

Controle de Pro... Processo Eletrô...
 Processo Eletrônico

Visualizar todos documentos Atribuir Responsabilidade Concluir Processo Reabrir Atualizar Processo Desvincular Anexo Solicitar despacho Vinculados Relatórios

- Memorandos
- 2024-5530
 - Capa Processo Eletrônico
 - GERAL - MODELO GENERICO
 - MEM N.º 1.719/2024 - SEMAF
 - Impacto Fonoaudiólogo SEMED 2024
 - MEM N.º 1.739/2024 - SEMAF
 - MEMO 001 2025
 - PLAN 106
 - MEM N.º 1.770/2024 - SEMAF
 - dotação 579
 - Impacto_032025
 - Despach

Histórico Completo

Histórico Completo Movimentação Documentos

Data	Departamento	Usuário	Ação	Recado
24/01/2025 13:08		ANA CRISTINA SALAZAR	Incluiu o documento Despacho [H34451]	
24/01/2025 13:08	DEPARTAMENTO ADMINIS	ANA CRISTINA SALAZAR	Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO M	
24/01/2025 16:18	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Tomou ciência	
24/01/2025 16:20	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL D	
24/01/2025 17:02	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Tomou ciência	
24/01/2025 17:06	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO M	
27/01/2025 10:15	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Tomou ciência	
27/01/2025 10:37	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Tomou ciência	
27/01/2025 10:38	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Encaminhou para DEPARTAMENTO ADMINIS	
27/01/2025 11:10	DEPARTAMENTO ADMINIS	ANA CRISTINA SALAZAR	Tomou ciência	
27/01/2025 11:10	DEPARTAMENTO ADMINIS	ANA CRISTINA SALAZAR	Atribuido ao usuário ANA CRISTINA SALAZA	

Ok. Autorizo, mesmo com impacto negativo, tendo em vista o fato de termos ultrapassado 25% de gastos em educação e, pelo fato de que, sem o profissional, vamos comprometer a longa fila de espera no CAEE.

Histórico Completo

Processo atribuído nos departamentos:
 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD) (atribuído a ANA CRISTINA SALAZAR)

Processos relacionados:
[2025-59](#)

Situação/Anotação:

PGM	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	Número de Ordem: 17/2025		Referência: Janeiro 2025
	Data da Elaboração: 06/02/2025		R\$ 1.000
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)			
2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
Descrição da Situação:			
Criação de 01 vaga para o cargo de Engenheiro Ambiental para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 065/25 - SEMAM e planilhas da Unidade de Controle Interno e Recursos Humanos.			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis	
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		2, 3	
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		2	
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor.) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		3	
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte
			Recurso
			Valor
Estrutura Programática	Descrição		
08.05.18.542.0028.2197.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1500
			304.281
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
2.1) <input type="checkbox"/> Não			
2.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:			
D) IMPACTO FINANCEIRO			
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		8.684	8.988
fevereiro	8.383	8.684	8.988
março	8.383	8.684	8.988
abril	8.383	8.684	8.988
maio	8.383	8.684	8.988
junho	8.383	8.684	8.988
julho	8.383	8.684	8.988
agosto	8.383	8.684	8.988
setembro	8.383	8.684	8.988
outubro	8.383	8.684	8.988
novembro	8.383	8.684	8.988
dezembro	8.383	8.684	8.988
Soma	92.209	104.213	107.860
Situação Contábil no sistema financeiro:			
(por vínculo de recursos)			
Vínculo: 1500 0000000 -Livre			
Ativo Financeiro mês anterior:			8.524.053
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:			2.513.242
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior			6.010.812
c)(+) receitas primeiro ano 2025			103.998.156
d)(-) despesas primeiro ano 2025			73.276.807
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025			36.732.160
f)(+) receitas segundo ano 2026			107.742.090
g)(-) despesas segundo ano 2026			75.912.529
h)(+) receitas terceiro ano 2027			111.513.063
i)(-) despesas terceiro ano 2027			78.573.476
j)(=) situação financeira antes do Impacto			101.501.308
l)(- gastos impacto) = situação projetada			101.197.027
m)(-) déficit recursos projetados cfe LDO/25 (MDE, ASPS, FMAS, FMH)			13.998.023
n)(Resultado 2025 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2025			22.734.137
o) Situação projetada - déficit 2026 e 2027 ((m + 3,6%) + ((m + 3,6%)+3,5%))			29.511.472
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto			57.687.532
3) Conclusões:			
() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto			
() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto			
Obs.:			
E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025			
Primário:R\$ -27.035.248,35		Nominal:R\$ 708.632,22	
Responsável pela elaboração Monique Shendi Podilchuk		Ordenador da despesa Rodrigo Gomes Massulo	

Santo Antônio da Patrulha		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
		Número de Ordem: 14/2025	Referência: Janeiro 2025	
		Data da Elaboração: 05/02/2025	R\$ 1.000	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
Descrição da Situação:				
Criação de 01 vaga para o cargo de geólogo para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 135/25 - SEMAM e planilhas da Unidade de Controle Interno e Recursos Humanos.				
Espécies de Recursos:			Situações Cabíveis	
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)			2, 3	
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado			2	
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita			3	
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira			1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C			2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:				
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte Recurso	Valor
Estrutura Programática		Descrição		
08.03.18.541.0002.2133 -3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	223.745
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:				
2.1) <input type="checkbox"/> Não				
2.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:				
D) IMPACTO FINANCEIRO				
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)
janeiro		6.386	6.610	Vínculo: 1500 0000000 -Livre
fevereiro	6.164	6.386	6.610	Ativo Financeiro mês anterior: 8.524.053
março	6.164	6.386	6.610	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior: 2.513.242
abril	6.164	6.386	6.610	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior: 6.010.812
maio	6.164	6.386	6.610	c)(+) receitas primeiro ano 2025: 103.998.156
junho	6.164	6.386	6.610	d)(-) despesas primeiro ano 2025: 73.344.402
julho	6.164	6.386	6.610	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025: 36.664.565
agosto	6.164	6.386	6.610	f)(+) receitas segundo ano 2026: 107.742.090
setembro	6.164	6.386	6.610	g)(-) despesas segundo ano 2026: 75.986.269
outubro	6.164	6.386	6.610	h)(+) receitas terceiro ano 2027: 111.513.063
novembro	6.164	6.386	6.610	i)(-) despesas terceiro ano 2027: 78.647.216
dezembro	6.164	6.386	6.610	j)(=) situação financeira antes do Impacto: 101.286.233
Soma	67.802	76.629	79.314	l)(- gastos impacto) = situação projetada: 101.062.488
m)(-) déficit recursos projetados cfe LDO/25 (MDE, ASPS, FMAS, FMH)				13.998.023
n)(Resultado 2025 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2025				22.666.542
o) Situação projetada - déficit 2026 e 2027 ((m + 3,6%) + ((m + 3,6%)+3,5%))				29.511.472
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto				57.552.993
3) Conclusões:				
() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto				
() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto				
Obs.:				
E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025				
Primário:R\$ -27.035.248,35		Nominal:R\$ 708.632,22		
Responsável pela elaboração		Ordenador da despesa		
Monique Shendi Podilchuk		Rodrigo Gomes Massulo		

PGM	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	Número de Ordem: 15/2025	Referência: Janeiro 2025	
	Data da Elaboração: 05/02/2025	R\$ 1.000	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
Descrição da Situação:			
Criação de 01 vaga para o cargo de oficial administrativo para a Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando nº 023/25 - PGM e planilhas da Unidade de Controle Interno e Recursos Humanos.			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis	
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		2, 3	
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		2	
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor.) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		3	
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte
Estrutura Programática		Descrição	Recurso
02.04.02.061.0002.2150-3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500
			-215.076
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
2.1) <input type="checkbox"/> Não			
2.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:			
D) IMPACTO FINANCEIRO			
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro:
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		-6.145	-6.145
fevereiro	-6.145	-6.145	-6.145
março	-6.145	-6.145	-6.145
abril	-6.145	-6.145	-6.145
maio	-6.145	-6.145	-6.145
junho	-6.145	-6.145	-6.145
julho	-6.145	-6.145	-6.145
agosto	-6.145	-6.145	-6.145
setembro	-6.145	-6.145	-6.145
outubro	-6.145	-6.145	-6.145
novembro	-6.145	-6.145	-6.145
dezembro	-6.145	-6.145	-6.145
Soma	-67.595	-73.740	-73.740
			Vínculo: 1500 0000000 -Livre
			Ativo Financeiro mês anterior:
			8.524.053
			a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:
			2.513.242
			b)(=) Resultado Financeiro mês anterior
			6.010.812
			c)(+) receitas primeiro ano 2025
			103.998.156
			d)(-) despesas primeiro ano 2025
			73.344.402
			e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025
			36.664.565
			f)(+) receitas segundo ano 2026
			107.742.090
			g)(-) despesas segundo ano 2026
			75.986.269
			h)(+) receitas terceiro ano 2027
			111.513.063
			i)(-) despesas terceiro ano 2027
			78.647.216
			j)(=) situação financeira antes do Impacto
			101.286.233
			l)(- gastos impacto) = situação projetada
			101.501.309
			m)(-) déficit recursos projetados cfe LDO/25 (MDE, ASPS, FMAS, FMH)
			13.998.023
			n)(Resultado 2025 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2025
			22.666.542
			o) Situação projetada - déficit 2026 e 2027 ((m + 3,6%) + ((m + 3,6%)+3,5%))
			29.511.472
			p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto
			57.991.814
3) Conclusões:			
() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto			
() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto			
Obs.:			
E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025			
Primário:R\$ -27.035.248,35		Nominal:R\$ 708.632,22	
Responsável pela elaboração Monique Shendi Podilchuk		Ordenador da despesa Rodrigo Gomes Massulo	



Of. Mens. n.º 089/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria da Educação, com a ampliação de uma vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, passando de 3 para 4 cargos, para atuar junto ao CAEE, atendendo a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Mem. n.º 1.164/24-SEMED, Processo Eletrônico 2024/5530;

II - Procuradoria Geral do Município, com a ampliação de um Oficial Administrativo, passando de 59 para 60 vagas, para atender demandas de serviço da PGM, conforme Processo Eletrônico 2025-167; e

III - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com a ampliação de um vaga de Engenheiro Ambiental, passando de 1 para 2 vagas; Processo Eletrônico 2025-405; e aplicação do cargo de Geólogo, passando de 1 para 2 vagas, Processo Eletrônico 2025-261, a fim de atender necessidades da SEMAM.

Ademais, estão sendo criadas gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município."

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OISD.MWPC.4VVZ.VJWD



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, previsto no artigo 3.º. como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Engenheiro Ambiental	02	20
Fonoaudiólogo	04	18
Geólogo	02	18
Oficial Administrativo	60	13”

II - Ficam inseridos a Seção XVI, Das Gratificações especiais variáveis, e o artigo 46-I, com a seguintes redações

Seção XVI

Das Gratificações especiais variáveis

Art. 46 - I. Ficam criadas as gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Párrafo único. As gratificações corresponderão ao coeficiente de 0,289 padrões de referência e valor será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2025

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2ICF.HFNF.XXBZ.SUYQ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 059/2025, foi registrado através do n.º 089/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 554/2025, em 14 de fevereiro de 2025, às 13h03.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 14/02/2025 às 15:40:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BH37.46UK.268Z.4E9I**



Of. n.º 186/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 089/2025, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que 'Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências". SEMAF, o qual foi apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:29:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NP7Y.MZOQ.IFLG.WJXW



LEI N.º 10.421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º.

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Engenheiro Ambiental	02	20
Fonoaudiólogo	04	18
Geólogo	02	18
Oficial Administrativo	60	13”

II - Ficam inseridos a Seção XVI, Das Gratificações especiais variáveis, e o artigo 46-I, com a seguintes redações

Seção XVI

Das Gratificações especiais variáveis

Art. 46 - I. Ficam criadas as gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Párrafo único. As gratificações corresponderão ao coeficiente de 0,289 padrões de referência e valor será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência. "

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PKGG.TAC6.BJCG.DXDM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º. como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Engenheiro Ambiental	02	20
Fonoaudiólogo	04	18
Geólogo	02	18
Oficial Administrativo	60	13"

II - Ficam inseridos a Seção XVI, Das Gratificações especiais variáveis, e o artigo 46-I, com as seguintes redações

Seção XVI
Das Gratificações especiais variáveis

Art. 46 - I. Ficam criadas as gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Párrafo único. As gratificações corresponderão ao coeficiente de 0,289 padrões de referência e valor será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:21E5F380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>